

JUNTA DE FREGUESIA DE ALIEZUR

APROVADO POR UNANIMIDADE

REUNIÃOO: 07/04/2022

## REGRAS DE UTILIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE ALJEZUR





## JUNTA DE FREGUESIA DE ALJEZUR

## REGRAS DE UTILIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA

- 1ª A Casa Mortuária da Freguesia de Aljezur, destina-se a ser utilizada para a realização do velório de defuntos residentes e não residentes na Freguesia, a inumar no Cemitério da Freguesia, bem como a servir eventualmente de depósito de cadáver em trânsito para outro cemitério.
- 2ª A utilização da Casa Mortuária carece sempre de prévia comunicação, em formulário próprio, a solicitar na secretaria da Junta de Freguesia, efetuada por familiar ou por pessoa ou entidade encarregada de realizar o funeral e autorização da Junta de Freguesia.
- 3ª Cumpridas as formalidades atrás enumeradas será entregue ao requerente uma chave da Casa Mortuária, a qual deve ser restituída no final dos atos inerentes ao velório.
- 4ª A Casa Mortuária estará aberta pelo período necessário à realização do velório. A entrada e permanência na Casa Mortuária só é permitida entre as 08:00 horas e as 23:00 horas, sendo expressamente proibida a entrada de cadáveres fora deste horário, salvo situações devidamente fundamentadas e autorizadas pela Junta de Freguesia.
- 5ª O mobiliário e utensílios existentes na Casa Mortuária, constante do inventário existente a ser conferido na entrega da chave do edifício, são propriedade da Freguesia, não podendo deste modo serem retirados sem autorização. A ornamentação, decoração, adornos e demais objetos utilizados pela Agência Funerária, deverão obrigatoriamente ser retirados logo após o términus do funeral.
- 6ª Não são autorizadas quaisquer perturbações a ordem pública no interior, bem como no exterior da Casa Mortuária, bem como atos atentatórios da dignidade e convicções dos familiares.
- 7ª Durante o período do velório e demais atos inerentes as cerimónias fúnebres o requerente será responsável pelos objetos aí existentes, bem como por tudo o que aí possa vir a ocorrer, sendo ainda responsável pela abertura e encerramento do espaço.
- 8ª A utilização da Casa Mortuária será seita mediante o pagamento de uma taxa, pelo requerente, conforme o Regulamento de Taxas e Licenças existente na Junta de Freguesia de Aljezur.
- 9ª Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Junta de Freguesia.

O Presidente da Junta de Freguesia de Aljezur

- Eugénio José de Jesus Arez -